

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**



**LEI Nº4.275, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.015.**  
(Projeto de Lei do Executivo nº037/15, de autoria do Prefeito, Silas Costa Pereira)

**RATIFICA O PROTOCOLO DE  
INTENÇÕES PARA A CRIAÇÃO DO  
CONSÓRCIO REGIONAL DE  
SANEAMENTO BÁSICO- CONSANE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a criação do Consórcio Regional de Saneamento Básico – CONSANE, associação pública de direito público, na forma de Consórcio Público, conforme a Lei Federal nº. 11.107/2005.

**Art. 2º** Ficam ratificados todos os Anexos do Protocolo de Intenções.

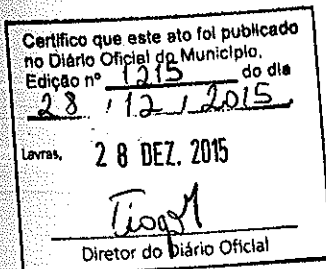
**Art. 3º** Eventuais alterações operadas no Contrato de Consórcio Público, realizadas mediante deliberação em Assembléia do CONSANE deverão ser ratificadas pela Câmara Municipal de Lavras, como requisito de validade dos atos.

**Art. 4º** Integra a presente lei o Protocolo de Intenções, constante do Anexo Único desta lei.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 3.972, de 09 de setembro de 2013.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2015, nos termos da cláusula 4ª, § 2º do Protocolo de Intenções do CONSANE.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 22 de dezembro de 2015.



**SILAS COSTA PEREIRA**  
Prefeito Municipal

